



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 05/2017/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através da página da Corregedoria-seccional em 14 de janeiro de 2017, denúncia nº 129, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível preterição de candidato a concurso através de redistribuição com permuta dentro da validade de concurso público.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de sindicância investigativa, considerando que:

- A) o edital nº 91, de 30 de julho de 2013 previa 3 (três) vagas para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação;
- B) a redistribuição do servidor em causa foi realizada em 02 de julho de 2014, ocasião em 4 (quatro) aprovados no concurso já haviam sido empossados, atendendo as disposições do Decreto nº 6.944/2009;
- C) que após as nomeações nos termos do Decreto nº 6.944/2009, cabe à administração fazer a melhor gestão das nomeações e utilização das vagas conforme seus interesses;

DECIDO que não há indícios de infração disciplinar e pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 13 de fevereiro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

